



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO (AEDS) /
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO
CENTRAL (FACHUSC)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
RELATORA: CONSELHEIRA SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA
PROCESSO Nº 14000110005178.000174/2019-21

*Publicado no DOE de 14/04/2020 pela
Portaria SEE nº 1360/2020, de 13/04/2020*

PARECER CEE/PE Nº 021/2020-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/04/2020.

1 RELATÓRIO

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro (AEDS) protocolou neste Conselho, em 20/11/2019, às 12h15, Ofício nº 148/2019, datado de 19/11/2019, solicitando a renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC).

Cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 01/2017, o Processo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) com encaminhamento do pedido;
- Ato de Criação da Instituição;
- Estatuto da Mantenedora;
- Regimento da Instituição;
- Plano de Desenvolvimento Institucional;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade até 11/05/2020;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 27/05/2020;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF), com validade até 18/07/2020;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Plano de Cargos de Carreira Docente e Técnico-Administrativo;
- Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento da matriz, com validade até 31/12/2020;
- Alvará de Localização e Funcionamento do anexo, com validade até 31/12/2020;
- Declaração que a AEDS/FACHUSC atende as condições de acessibilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.098/2000, no prédio Sede e no Anexo;
- Ato de Credenciamento ou de Recredenciamento Institucional (Parecer CEE/PE nº 065/2017-CES), aprovado pelo plenário em 31/07/2017, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 02/09/2017, pela Portaria SEE nº 8270/2017, de 01/09/2017, válido pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir de 26/06/2017;
- Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Licenciatura em Matemática;
- Resultados das avaliações internas e externas de cursos da Instituição;
- Relatório descritivo do cumprimento e/ou da evolução do Curso;

- Relatório descritivo de execução da política da qualificação docente e técnico-administrativo;
- Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática (Parecer CEE/PE nº 144/2019-CES, aprovado pelo plenário em 25/11/2019, publicado no DOE de 05/12/2019 pela Portaria SEE nº 6562/2019, de 04/12/2019), válido pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir de 08/05/2013.

O pedido gerou o Processo nº 14000110005178.000174/2019-21 que foi distribuído para esta Conselheira-Relatora que, tendo constatado a regularidade formal do processo, solicitou à Presidência do CEE/PE, em 09/12/2019, a nomeação da Comissão de Verificação *in loco*. A Comissão foi nomeada pela Portaria CEE/PE nº 02/2020, de 05/02/2020, tendo sido constituída pelas especialistas Prof.^a Elisangela Bastos de Melo Espindola, presidente da comissão, pela Prof.^a Zélia Maria Freitas dos Santos e por Shirley Cristina Lacerda Malta, representando o CEE/PE.

Entretanto, a Instituição acobertada pela Resolução CEE/PE nº 1/2017 em seu Art.23, solicitou, por meio do Ofício nº 148/2019, datado de 19/11/2019, dispensa da visita da Comissão de avaliação *in loco* das condições de oferta de cursos, em virtude das recentes visitas feitas por este Conselho a essa Instituição de Ensino Superior (IES), para reconhecimento dos Cursos de Licenciaturas em Letras, Pedagogia, Matemática, Ciências Biológicas e Geografia. A dispensa foi aprovada pela Câmara de Educação Superior (CES) em 02/12/2019.

Sendo assim, a comissão teve como base para a construção do relatório os documentos acostados ao Processo, enviados pela Instituição e o relatório de visita *in loco* realizada em 27/10/2019. O Relatório de Avaliação das Condições da Oferta do Curso foi anexado ao Processo em 20/02/2020.

2 ANÁLISE

2.1 Considerações Gerais

A Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) é mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro (AEDS), criada pela Lei Municipal nº 827, de 28 de abril de 1983, cuja autorização de funcionamento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 90.130, de 30 de agosto de 1984, tendo sido reconhecida pela Portaria Ministerial nº 986/1993 para atuar na oferta do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Habilitação em Magistério, Administração Escolar e Supervisão Escolar; e do Curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas Literaturas (PDI, 2017 - 2021, fl. 39).

A FACHUSC foi recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 065/2017-CES, de 31/07/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/09/2017, pela Portaria SEE nº 8.270, de 01/09/2017. Apresenta, portanto, a necessária regularidade administrativa que permite requerer a renovação de reconhecimento de seus cursos, conforme disposto na Resolução CEE/ PE nº 01, de 03/07/2017.

Atualmente a FACHUSC oferta 08 (oito) cursos, dos quais 06 (seis) são licenciaturas. São eles: Licenciaturas em Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil e em Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental; em Letras, Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas Literaturas; em História; em Matemática; em Ciências Biológicas; em Geografia; e Bacharelados em Direito e em Ciências Contábeis (PDI, 2017 - 2021, fl. 40).

Ainda de acordo com o PDI (fl. 40), a FACHUSC, desde sua criação, tem dado importante contribuição na formação profissional e acadêmica de docentes das regiões do Sertão Central, do Médio São Francisco e Sul do Cariri Cearense. Mais recentemente, tem

formado bacharéis em Direito e Ciências Contábeis. Com isso, tem promovido a formação de profissionais que atuam nos municípios de sua área de abrangência, o que evidencia a sua inserção no desenvolvimento regional e sua responsabilidade social.

Nesse contexto, o Curso de Licenciatura em Matemática ocupa uma função importante na formação de docentes para atuarem na educação básica e suas modalidades, em uma região marcada pela presença dos Povos Indígenas Atikum e por comunidades quilombolas como Conceição das Crioulas, entre outras.

Autorizado a funcionar através do Parecer CEE/PE nº 175/2006-CES, de 19/12/2006, a última renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática ocorreu por meio do Parecer CEE/PE nº 144/2019-CES, aprovado pelo plenário em 25/11/2019, publicado no DOE de 05/12/2019 pela Portaria SEE nº 6562/2019, de 04/12/2019), válido pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir de 08/05/2013.

2.2 Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a Matriz Curricular

No que tange ao seu aspecto pedagógico, percebe-se a coerência entre o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Quanto ao aspecto da organização curricular, a Instituição de Ensino Superior (IES) atende a Resolução CNE/CP nº 2/2015, apresentando em seu PPC uma proposta de Matriz Curricular na qual consta componentes curriculares, segundo o ementário, conteúdos que promovem o desenvolvimento profissional do egresso. Além de estar previsto no referido documento

[...] que o estudante egresso do curso apresente a capacidade de articulação do ensino, da pesquisa e da extensão, como princípios pedagógicos essenciais ao exercício e aprimoramento do profissional e da prática pedagógica, bem como a autonomia de gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional, como processo contínuo, autônomo e permanente. (PPC, p.13).

No que se refere às práticas profissionais, o Estágio Curricular Supervisionado contempla a carga horária adequada e faz a relação entre a teoria e a prática. E, quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso, “integraliza a malha curricular como componente obrigatório, pois sua relevância como instrumento de integralização entre ensino e pesquisa, no aprofundamento da relação teórico-prático, permite o desenvolvimento da capacidade científica, criativa e inovadora do curso”. (PPC, p. 37).

Quanto à oferta de parte dos componentes curriculares fora do ambiente escolar, com acompanhamento não presencial, consta no PPC, o que regulamenta os componentes curriculares que serão oferecidos fora do ambiente escolar em atendimento à Resolução CEE/PE nº 1 de 29/04/2019 que altera o artigo 21, e o inciso IX do artigo 30 da Resolução CEE/PE nº 1 de 3/06/2017.

Em atendimento à legislação para Educação Superior foi incluso no Curso de Licenciatura em Matemática, em caráter obrigatório: Libras Básica (Decreto Federal nº 5.626/2005). E ainda, de forma transversal, Educação das Relações Étnico-Raciais (Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, Lei Federal nº 9.795/1999 e ao Decreto Federal nº 4.281 de 25 de junho de 2002). E fora do ambiente escolar, com acompanhamento não presencial: Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012), Educação Ambiental e Sustentabilidade (Resolução Nº 2, de 15 de junho de 2012).

No tocante à avaliação da aprendizagem, consta no PDI que esta ocorre adotando os seguintes critérios:

- A apuração do rendimento escolar é feita por componente curricular e envolve simultaneamente os aspectos de frequência e aproveitamento escolar;

- A avaliação nos componentes curriculares será obtida por meio de provas, trabalhos e seminários, dentre outras atividades curriculares (PDI, p. 20).

Segundo o PPC a avaliação é contínua, processual e dialógica, buscando atender ao que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9.394/1996 e o que consta no Regimento da Instituição que conta com o seguinte aspecto:

- Aproveitamento – na avaliação é utilizado o sistema decimal de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação por média e 5,0 (cinco) a nota mínima para aprovação final (PPC, p.33).

A seguir consta a Matriz Curricular vivenciada e a Matriz Curricular proposta.

2.2.1 Matriz Curricular vivenciada

O Curso de Licenciatura em Matemática da AEDS/FACHUSC, segundo a Matriz Curricular vivenciada, apresenta uma carga horária de 3.000 h, com integralização mínima em 08 (oito) semestres letivos, correspondentes a 04 (quatro) anos, e integralização máxima de 12 (doze) semestres letivos, correspondentes a 06 (seis) anos, assumindo a configuração a seguir.

Quadro 1 – Matriz Curricular Vivenciada

1º Período		
Disciplinas	Créd.	C/h
Filosofia da Educação	4	60
Sociologia da Educação	4	60
Português Instrumental	4	60
Geometria Plana	4	60
Matemática Básica 1	4	60
Atividade Acadêmica Científica e Cultural 1		25
Subtotal		325
2º Período		
Disciplinas	Créd.	C/h
História da Matemática	4	60
Antropologia da Educação	4	60
Física Geral 1	4	60
Geometria Espacial	4	60
Matemática Básica 2	4	60
Atividade Acadêmica Científica e Cultural 2		25
Subtotal		325
3º Período		
Disciplinas	Créd.	C/h
Prática de Ensino 1	4	60
História da Educação	4	60
Matemática Financeira	4	60
Física Geral 2	4	60
Matemática Básica 3	4	60
Atividade Acadêmica Científica e Cultural 3		25
Subtotal		325

4º Período		
Disciplinas	Créd.	C/h
Prática de Ensino 2	4	60
Física Geral 3	4	60
Psicologia da Educação	4	60
Cálculo Diferencial e Integral 1	4	60
Geometria Analítica	4	60
Atividade Acadêmica Científica e Cultural 4		25
Subtotal		325
5º Período		
Disciplinas	Créd.	C/h
Prática de Ensino 3	4	60
Produção de Texto Didático	4	60
Álgebra Linear 1	4	60
Cálculo Diferencial e Integral 2	4	60
Estatística Básica	4	60
Estágio Supervisionado 1	5	100
Atividade Acadêmica Científica e Cultural 5		25
Subtotal		425
6º Período		
Disciplinas	Créd.	C/h
Prática de Ensino 4	4	60
Didática e Planejamento Educacional	4	60
Álgebra Linear 2	4	60
Análise Real	4	60
Cálculo Diferencial e Integral 3	4	60
Estágio Supervisionado 2	5	100
Atividade Acadêmica Científica e Cultural 6		25
Subtotal		425
7º Período		
Disciplinas	Créd.	C/h
Prática de Ensino 5	4	60
Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	4	60
Estrutura Algébrica	4	60
Educação Matemática e Tecnologia	4	60
Matemática Aplicada	4	60
Estágio Supervisionado 3	5	100
Atividade Acadêmica Científica e Cultural 7		25
Subtotal		425
8º Período		
Disciplinas	Créd.	C/h
Prática de Ensino 6	4	60
Cálculo Numérico	4	60
Avaliação Educacional	4	60
Álgebra	4	60
Equações Diferenciais Ordinárias	4	60
Estágio Supervisionado 4	5	100
Atividade Acadêmica Científica e Cultural 8		25
Subtotal		425

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso

2.2.2 Matriz Curricular Proposta

O Curso de Licenciatura em Matemática da AEDS/FACHUSC, segundo a Matriz Curricular proposta, apresenta uma carga horária de 3.510 h, com integralização mínima em 08 (oito) semestres letivos, correspondentes a 04 (quatro) anos, e integralização máxima de 12 (doze) semestres letivos, correspondentes a 06 (seis) anos, assumindo a configuração a seguir.

Quadro 2 – Matriz Curricular Proposta

MATRIZ CURRICULAR – LIC. EM MATEMÁTICA – FACHUSC								
PER.	CÓD.	DISCIPLINA	CRD	CARGA HORÁRIA				Pré- Requisitos
				Teórica	Prática	EAD	TOTAL	
	PE1	Prática de Ensino I	4	30	30		60	
1º	FFD	Filosofia da Educação	4	60			60	
	AS	Antropologia da Educação	4	60			60	
	POT	Produção Textual	4	30	30		60	
	GP	Geometria Plana	4	60			60	
	MB1	Matemática Básica 1	4	90			90	
	Subtotal			24	330	60		390
2º	PE2	Prática de Ensino 2	4	30	30		60	
	FG1	Física Geral 1	4	60			60	
	HM	História da Matemática	4	60			60	
	GE	Geometria Espacial	4	60			60	
	MB2	Matemática Básica 2	4	90			90	MB1
	EMT	Educação Matemática e Tecnologia da Informação e Comunicação	4	30	30		60	
Subtotal			24	330	60		390	
3º	PE3	Prática de Ensino 3	4	30	30		60	PE1
	LBS	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	4	30	30		60	
	PED	Psicologia da Educação	4	60			60	
	MB3	Matemática Básica 3	4	90			90	MB1/MB2
	MF	Matemática Financeira	4	60			60	
	FG2	Física Geral 2	4	60			60	FG1
	EAS	Educação Ambiental e Sustentabilidade	4			30	30	
Subtotal			28	330	60	30	420	
4º	PE4	Prática de Ensino 4	4	30	30		60	PE1/PE2
	FG3	Física Geral 3	4	60			60	FG1/FG2
	EJA	Educação de Jovens e Adultos	4	60			60	
	CD1	Cálculo Diferencial e Integral 1	4	60			60	
	GA	Geometria Analítica	4	60			60	
	TN	Teoria dos Números	4	60			60	
	EDH	Educação em Direitos Humanos	4			30	30	
Subtotal			28	330	30	30	390	
5º	PE5	Prática de Ensino 5	4	30	30		60	PE1/PE2/ PE3
	AL1	Álgebra Linear 1	4	60			60	
	CD2	Cálculo Diferencial e Integral 2	4	60			60	CD1
	EB	Estatística Básica	4	60			60	
	LM	Lógica Matemática	4	60			60	
	ES1	Estágio Supervisionado 1	5	100			100	
Subtotal			25	370	30		400	
6º	PE6	Prática de Ensino 6	4	30	30		60	PE4
	DPE	Didática e Planejamento Educacional	4	60			60	
	AL2	Álgebra Linear 2	4	60			60	AL1
	AR	Análise Real	4	60			60	
	CD3	Cálculo Diferencial e Integral 3	4	60			60	CDI2
	ESP2	Estágio Supervisionado 2	5	100			100	ESP1
Subtotal			25	370	30		400	

PER.	CÓD	DISCIPLINA	CRD	CARGA HORÁRIA				Pré-Requisitos
				Teórica	Prática	EAD	TOTAL	
7º	PE7	Prática de Ensino 7	4	30	30		60	PE5
	EFED B	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	4	60		60	60	
	EA	Estrutura Algébrica	4	60			60	
	MA	Matemática Aplicada	4	60			60	CDI3
	EL1	Eletiva 1	4	60			60	
	MTC	Metodologia do Trabalho Científico	4	30	30		60	
	ES3	Estágio Supervisionado 3	5	100			100	ESP2
Subtotal			29	400	60	60	460	
8º	PE8	Prática de Ensino 8	4	30	30		60	PE5
	TCC	Trabalho de Conclusão de Curso	4	30	30		60	TCC1
	EL2	Eletiva2	4	60			60	
	AE	Avaliação Educacional	4	60			60	
	A	Álgebra	4	60			60	
	EDO	Equações Diferenciais Ordinárias	4	60			60	
	ESP4	Estágio Supervisionado 4	4	100			100	ESP3
Subtotal			28	400	60		460	
TOTAL			207	2.860	390	60	3.310	
ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO							200	
CARGA HORÁRIA TOTAL							3.510	

Quadro das Eletivas

Grupo Eletivas 1	TRP	Técnicas de Resolução de Problemas	4	60	60
	CN	Cálculo Numérico	4	60	60
	PGE	Política e Gestão da Educação	4	60	60
	ET	Etnomatemática	4	60	60
Grupo Eletivas 2	SEM	Seminário de Educação Matemática	4	60	60
	EC	Educação Inclusiva	4	60	60
	MMM	Modelos e Modelagem Matemática	4	60	60
	GEPDG	Geometria Euclidiana Plana e Desenho Geométrico	4	60	60

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso

Os ementários dos componentes curriculares atendem aos objetivos propostos e de acordo com as cargas horárias ofertadas, sendo todos atualizados e com bibliografia sugerida condizente.

2.3 Corpo Docente e da Coordenação

O Curso de Licenciatura em Matemática tem como coordenador o Prof. Clenilson Panta Angelim, especialista em Matemática e Física.

O corpo docente é constituído por 12 (doze) professores com formação voltada para o referido curso, dos quais 06 (seis) são mestres e 06 (seis) são especialistas, cumprindo o disposto na Lei Federal nº 9.304/1996, segundo a qual um terço do corpo docente deve possuir qualificação stricto sensu.

2.4 Infraestrutura

A Comissão de Verificação informa, em seu Relatório, que a infraestrutura da IES é satisfatória e atende a oferta do curso em funcionamento, garantindo as condições de acessibilidade necessárias, funcionando em dois espaços distintos:

- no prédio localizado na Rua Antônio Figueira Sampaio, 134, Salgueiro - PE, sede da AEDS, onde estão instalados, em um mesmo espaço, a Biblioteca e o Laboratório de Informática, com 08 (oito) computadores; salas de Direção Pedagógica; Laboratório de Biologia; sala de professores; secretaria; núcleo de estágio; auditório com capacidade para receber 70 pessoas e salas de aula onde funciona o curso de Bacharelado em Direito, além de amplos espaços para as atividades acadêmicas complementares;

- o outro espaço de funcionamento da IES encontra-se no Shopping de Salgueiro, no qual estão as salas de aula dos cursos de licenciatura, as quais são climatizadas, com capacidade, em média, para 30 a 50 estudantes, com iluminação natural e artificial, equipadas com quadro branco, cadeiras e birô. Há também, sala de professores, secretaria, recepção, núcleo de estágio, prática jurídica e sala de xerox. No total são 22 salas, dentre as quais, 04 (quatro) são dedicadas ao Curso de Licenciatura em Matemática.

A Autarquia disponibiliza rede wi-fi nos dois prédios, facilitando, aos estudantes, o acesso às pesquisas via internet e o uso da biblioteca virtual.

Quanto aos equipamentos multimídia (projetor de imagens, computadores, TV, DVD), os mesmos são instalados nas salas, por solicitação dos professores, e ficam guardados em ambiente próprio aos cuidados de um servidor que organiza as solicitações.

A Instituição possui banheiro masculino e feminino, em ambos os prédios, com as bacias sanitárias do banheiro para deficiente físico nos dois prédios e barras de segurança no banheiro de acessibilidade, localizado no prédio anexo.

No tocante à acessibilidade ao prédio da sede da Instituição, a mesma ocorre por meio de rampa e escada com corrimões, com piso tátil na escada.

Quanto às instalações de funcionamento da IES no Shopping Salgueiro, prédio anexo, o acesso acontece por meio de rampa e escada com corrimões, e/ou por meio de elevador, atendendo as recomendações previstas na Lei Federal nº 10.098/2000 de 19/12/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Foi instalado piso tátil em todo o corredor da IES, bem como, em todas as entradas de ambientes.

2.4.1 Biblioteca

A biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) conta com um número significativo de títulos para atender aos estudantes de Licenciatura em Matemática, além de estar vinculada a Pearson Biblioteca Virtual, que conta com 5.000 títulos disponíveis para consulta. Há também, espaços para estudos individuais e coletivos, onde constam 04 (quatro) mesas com 04 (quatro) cadeiras e 08 (oito) cabines individuais. Há iluminação natural e artificial, livros acomodados em estantes e o espaço é climatizado, além da Instituição dispor de 05 (cinco) profissionais para atendimento e destes, um é graduado em biblioteconomia.

A Instituição tem convênio com a biblioteca virtual Person que disponibiliza livros nas seguintes áreas: Administração e Negócios, Agricultura e Agropecuária, Veterinária, Arte, Autoajuda e Esoterismo, Ciências Biológicas e Naturais, Ciências Humanas e Sociais, Comunicação, Concursos, Culinária e Gastronomia, Direito, Educação e Ensino, Engenharia, Arquitetura e Tecnologia, Esportes e Lazer, Estética Beleza e Dicas, História e Geografia, Informática, Letras e Linguística, Literatura, Medicina e Saúde, Psicologia, Religião, Viagens e Turismo.

2.4.2 Laboratório de Aulas Práticas

A Instituição disponibiliza Laboratório de Informática e de Matemática com funcionamento das 08h às 12h e das 16 às 22h.

2.5 Conclusão da Comissão

A Comissão de Verificação da oferta do Curso, após análise dos documentos e levando em consideração as condições verificadas na visita *in loco* realizada em 25/10/2019, é favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática da AEDS/FACHUSC.

3 VOTO

Por todo o exposto e analisado, o voto é favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC), recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 065/2017-CES, Instituição mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro (AEDS), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.351.343/0001-17, no município de Salgueiro, com Matriz localizada na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Bairro N. Sra. das Graças, e anexo localizado na Av. Antônio Angelim, nº 570 – subsolo e 1º andar, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56000-000, na modalidade presencial, no turno noturno, com 50 (cinquenta) vagas anuais, pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir de 08/05/2019.

É o voto. Comunique-se à interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2020.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Vice-Presidente

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA – Relatora

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 01 de abril de 2020.

Ricardo Chaves Lima
Presidente